



PROJETO DE LEI N.º ____ / 2025.

Dispõe sobre A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS E COMEDOUROS para animais de rua em todas as praças públicas do município de Cajazeiras – PB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar **bebedouros e comedouros fixos** para animais em situação de **rua em todas as praças públicas** do município de Cajazeiras – PB.

Art. 2º - A instalação e manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, através da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º - Os bebedouros e comedouros deverão:

- I - Ser construídos em materiais duráveis e de fácil higienização;
- II - Ser regularmente abastecidos com água e ração adequada para cães e gatos;
- III - Estar localizados em pontos estratégicos das praças para facilitar o acesso dos animais sem prejudicar a mobilidade urbana.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com empresas, organizações não governamentais, entidades de proteção animal e voluntários para auxiliar na manutenção, limpeza e abastecimento dos equipamentos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Art. 5º - Fica autorizado o desenvolvimento de campanhas educativas para conscientização da população sobre a importância do respeito e cuidado com os animais em situação de rua.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Luzia Trajano de Souza
LUZIA TRAJANO DE SOUZA
VEREADORA – PMN



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir melhores condições de vida aos animais em situação de rua no Município de Cajazeiras/PB. Muitos desses animais enfrentam diariamente a escassez de água e alimento, quadro que se agrava nos períodos de altas temperaturas.

A instalação de bebedouros e comedouros nas praças públicas constitui medida simples, de baixo custo e de grande relevância social, pois assegura o acesso às necessidades básicas desses animais e reduz o sofrimento causado pela falta de recursos. Além disso, promove a conscientização coletiva e estimula a participação da comunidade na proteção e no cuidado com a fauna urbana.

A possibilidade de firmar parcerias com empresas, organizações não governamentais e voluntários amplia o alcance da iniciativa, fomentando a responsabilidade social e incentivando práticas solidárias em benefício dos animais abandonados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa avanço significativo para o bem-estar animal e contribui para a construção de uma cidade mais acolhedora, humana e comprometida com a proteção da vida.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Luzia Trajano de Souza
LUZIA TRAJANO DE SOUZA
VEREADORA – PMN